PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Proclamação do Evangelho.

Autoria: Vereador Cabo Cassol

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Proclamação do Evangelho, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro.

Parágrafo único. Anualmente, será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4E6A-B868-4F18-DD3D e informe o código 4E6A-B868-4F18-DD3D

JUSTIFICATIVA

Diversos estados e municípios já instituíram o Dia da Proclamação do Evangelho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016, que estabelece o dia 31 de outubro como data nacional para essa celebração.

O Evangelho representa um novo modo de vida, baseado na pregação das boas notícias – significado da própria palavra "evangelho" – e fundamentado na fé (Romanos 1:17). Sua proclamação está diretamente associada à promoção da paz e da justiça social, refletindo os princípios do Reino de Deus.

A ordenança de anunciar o Evangelho vem do próprio Jesus Cristo, que, ao ascender aos céus, determinou: "Ide por todo mundo e proclamai o Evangelho a toda criatura" (Marcos 16:15).

A escolha do dia 31 de outubro está relacionada a um marco histórico de grande significado: foi nessa data que Martinho Lutero, monge agostiniano, fixou suas 95 teses na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, dando início à Reforma Protestante no ano de 1517. Esse evento teve um impacto profundo na história do cristianismo e consolidou a importância da livre proclamação do Evangelho.

O Ofício nº 001/2025, encaminhado pela COPEFI (Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Foz do Iguaçu), comprova o cumprimento dos requisitos legais previstos nas Leis Municipais nº 5.384/2024 e nº 5.528/2025, especialmente no que se refere ao critério de "alta significação" exigido pela legislação vigente.

O apoio formal da COPEFI atende ao disposto no Artigo 2º da Lei nº 5.528/2025, pois representa o respaldo oficial de uma organização religiosa legalmente reconhecida no município. Além disso, a fundamentação apresentada no documento anexo reforça a relevância social e histórica da data proposta, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº 5.384/2024.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4E6A-B868-4F18-DD3D e informe o código 4E6A-B868-4F18-DD3D

COPEFI
CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 81.507.048/0001-92 IE: Não cadastrado
admcopefi@gmail.com.br

OFÍCIO N. 001/2025

Ao Gabinete do Ver. Cabo Cassol
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

PROJETO DE LEI N°_____

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município o dia 31 de outubro como o "Dia da Proclamação do Evangelho"

Por meio deste ofício, comunico que fui convidado pela Assessoria do Ver. Cabo Cassol e estive presente juntamente com integrantes da Diretoria Executiva do COPEFI, no dia 17 de março de 2025 às 08h da manhã, no gabinete do vereador, para a explanação do projeto de lei que tem a intenção de instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o dia 31 de outubro como o "Dia da Proclamação do Evangelho" o qual o ver. Cabo Cassol deseja promulgar.

Em nome do COPEFI comunico aqui nosso total apoio ao Projeto de Lei, informando inclusive que a Lei Federal 13.246 de 12 de janeiro de 2016 instituí este mesmo dia 31 de outubro, como DIA NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO, dado o que representa para a comunidade evangélica o dia 31 de outubro pois é fortalecida pelo "Dia da Consciência Evangélica", data que marca a Reforma Protestante.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para discutir em outras ocasiões o que for necessário a assuntos oriundos desta intenção do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2025.

Gilson Alcantara

Gilson Ernesto de Alcantara
Presidente

Gestão 2025/2026
Pr. Gilson de Alcantara
45 99992-9464

www.copefi.com.br

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4E6A-B868-4F18-DD3D e informe o código 4E6A-B868-4F18-DD3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E6A-B868-4F18-DD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 25/03/2025 08:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4E6A-B868-4F18-DD3D